

PORTARIA DE Nº 257, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS
PARA COMPOR O COMITÊ DE PREVENÇÃO E
ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO E À
DISCRIMINAÇÃO NO ÂMBITO DO COREN-PB.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 768/2024, que dispõe sobre a criação de Comitês de Prevenção ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Discriminação no âmbito do sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de ser criada a política de prevenção e enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação, a fim de promover um trabalho digno, saudável e sustentável no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 974ª Reunião Ordinária de Plenária ocorrida no dia 11/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Prevenção ao Assédio e à Discriminação, com a finalidade de atuar no combate ao assédio moral, sexual e à discriminação no ambiente de trabalho, vinculada à Diretoria do COREN-PB, com atribuição de propor medidas preventivas, monitorar, analisar e tratar as denúncias recebidas;

Art. 2º Ficam designados como membros do Comitê de Prevenção ao Assédio e à Discriminação os seguintes profissionais:

- Kaline Mayumi Lima Yamaguti – Chefe de Divisão de Pessoas (Presidente do Comitê);
- Ana Raquel Regina Evelina Limeira Braz – Advogada;
- Michelle Batista de Andrade – Assessora Técnica;
- José Ronyere Feitas de Lima – Controlador;
- Thiago Roniere da Silva – Conselheiro.

Art. 3º Compete aos membros do Comitê:

- I. Receber, analisar e encaminhar as denúncias de assédio e discriminação;

R

- II. Promover ações de sensibilização e treinamentos para prevenção de práticas discriminatórias e de assédio;
- III. Elaborar e acompanhar as políticas institucionais de prevenção ao assédio e à discriminação;
- IV. Prestar apoio às vítimas de assédio e discriminação, conforme previsto na legislação vigente e demais demandas elencadas na Resolução COFEN nº 768/2024.

Art. 4º Os membros do Comitê cumprirão mandato de 3 (três) anos, desde que mantido o vínculo com o Conselho de Enfermagem da PB, sendo permitida uma recondução;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2025.


Dra. Rayra Maxiana Santos Beserra de Araújo
Presidente do COREN-PB

*Ciente
Kátia Magalhães
13/03/25*

*Ciente!
Michelle Diniz
28/02/2025*

*Ciente em 14/03/25
Ana Raquel R. E. L. Braz*

Ana Raquel R. E. Lima Braz
Advogada do COREN/PB
OAB/PB nº 12.146

*Ciente

14/03/25*